



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 143/2019  
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOLEDADE E MORMAÇO**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 143/2019, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O item 2.1 do contrato passa a constar a seguinte redação:

O objeto do presente contrato consiste na locação de uma sala comercial, com 68,30m<sup>2</sup>, localizada na "Rua Venâncio Aires, nº 601, CEP 99300-000, Centro, Soledade, Rio Grande do Sul", para a realização do censo demográfico, que terá início em janeiro de 2020, de modo que o Município disponibilizará a sala para os recenseadores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 15 de janeiro de 2020

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal em Exercício  
CONTRATANTE

  
**SINDICATO DOS TRABALHADORES  
RURAIS DE SOLEDADE E  
MORMAÇO**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº AD II - I - 143/19  
Soledade, 15 / 01 / 20 20  
